

EXAMES e PROVAS – REGRAS E INSCRIÇÕES

(de acordo com o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro)

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho-normativo/4-2024-853247354>

INFORMAÇÃO GERAL

⇒ Encontra-se a decorrer o prazo de inscrição nos exames (nacionais, a nível de escola e de equivalência à frequência) de 2024:

- 1.ª fase: **de 26 de fevereiro a 8 de março;**

- 2.ª fase: **conforme ciclos. NB** - Todos os alunos que pretendam/tenham de realizar exames na 2.ª fase terão de se inscrever para a mesma. **Nenhum aluno fica automaticamente inscrito para a 2.ª fase.**

⇒ As inscrições são realizadas unicamente na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt> :

- o encarregado de educação, no caso de alunos menores, ou o aluno, quando maior, deve entrar na Plataforma e proceder ao registo de acordo com as instruções presentes nos ícones  (inscrições fora dos prazos fixados também têm de ser solicitadas através da PIEPE);

NB – os alunos que já se registaram em ano anterior não precisam de o fazer de novo – utilizam a conta que já criaram; os alunos que se registaram, em ano anterior, como alunos menores e que, neste momento, já completaram 18 anos, devem fazer novo registo.

- seguidamente, deve proceder à inscrição, seguindo rigorosamente o manual do utilizador, disponível no menu superior da página inicial da plataforma;

- posteriormente, a escola validará, na mesma plataforma, as inscrições dos alunos. O endereço de *email* colocado aquando do registo na plataforma será o meio que a escola usará para comunicar com o EE/aluno, em caso de necessidade (o aluno/EE deve estar atento a este endereço de *email*, visto que, em caso de ser precisa alguma retificação, o prazo para a realizar é de apenas dois dias úteis para a 1.ª fase e de um dia útil para a 2.ª).

1. ENSINO BÁSICO

Legislação aplicável:

Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962> - alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/62-2023-216154388> - e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/223-a-2018-115886163>

⇒ A conclusão do ensino básico geral (9.º ano) está dependente da realização de **provas finais às disciplinas de Português/PLNM e Matemática**, sendo a classificação final obtida a partir da fórmula $CFD = (7CIF + 3CP)/10$.

⇒ A 1.ª fase das provas finais (Português/PLNM e Matemática) é obrigatória para todos os alunos **internos**.

⇒ Os alunos internos não necessitam de inscrição na 1.ª fase.

⇒ Para os alunos **autopropostos**, incluindo os retidos por faltas, é obrigatória a 1.ª fase das provas de equivalência à frequência, sendo as provas finais realizadas na 2.ª fase; inscrições nas provas de equivalência à frequência da 1.ª fase: nos dois dias seguintes à afixação das pautas do final do 3.º período; inscrições para a **2.ª fase – 8 a 10 de julho**.

⇒ Só podem ser admitidos à 2.ª fase sem terem ido à 1.ª os alunos que se encontrem nas situações excecionais previstas na legislação.

⇒ Pagamentos devidos – alunos do **ensino básico**:

- alunos **autopropostos fora da escolaridade obrigatória (= alunos que à data de início do ano letivo já tinham completado os 18 anos)** – pagamento único de 10€ por cada fase;

- inscrições **fora de prazo** - a inscrição é ainda possível após o prazo definido (também através da PIEPE), mediante a autorização do Diretor e o pagamento único de 20€.

2. ENSINO SECUNDÁRIO

Legislação aplicável:

Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962> - alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/62-2023-216154388>; Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/226-a-2018-115941646> , alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/278-2023-221432123> .

⇒ A 1.ª fase é obrigatória para todos os alunos (exames nacionais ou de equivalência à frequência), SÓ PODENDO ser admitidos à 2.ª fase sem terem ido à 1.ª os alunos excluídos por faltas ou os que se encontrem nas situações excecionais previstas na legislação.

⇒ Para os alunos internos (dentro ou fora da escolaridade obrigatória) e para os autopropostos dentro da escolaridade obrigatória (= **alunos que, à data de início do ano letivo, ainda não tinham completado os 18 anos**) a inscrição é gratuita em ambas as fases, quando o exame/prova é realizado para efeitos de aprovação ou de prova de ingresso.

⇒ Pagamentos devidos – alunos do **ensino secundário**:

- alunos **excluídos por faltas** – pagamento de 3€ por disciplina (apenas podem realizar exames na 2.ª fase);

- alunos **autopropostos fora da escolaridade obrigatória** – pagamento de 3€ por disciplina em cada uma das fases (exames nacionais ou de equivalência à frequência);

- alunos que pretendem **melhoria de classificação, sejam internos ou autopropostos** (melhoria da classificação final da disciplina ou da prova de ingresso) - pagamento de 3€ por disciplina;

- alunos que se inscrevem **fora de prazo** - a inscrição é ainda possível após o prazo definido (usando a plataforma PIEPE para solicitação), mediante a autorização do Diretor e o pagamento de 25€, acrescido da propina correspondente, quando aplicável.

NB – só após o pagamento da inscrição, quando aplicável, a mesma será validada.

⇒ **Alunos que, no presente ano letivo, frequentam o 12.º ano:**

- realizam os exames finais nacionais **apenas** nas disciplinas que elejam como provas de ingresso no ensino superior - em **todas** as disciplinas e para cálculo da média final do ensino secundário é apenas considerada **a avaliação interna final** (CIF);

- mantêm a possibilidade de realização (na 1.ª e/ou na 2.ª fases, conforme a situação) de exames nacionais e/ou de provas de equivalência à frequência para **melhoria da classificação** obtida em prova de ingresso já realizada e/ou classificação final da disciplina, **apenas para efeitos de acesso ao ensino superior**;

- podem realizar exames/provas de equivalência (na qualidade de autopropostos) caso tenham estado matriculados no ano terminal de uma disciplina, tenham anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período e pretendam aprovação – inscrições de 26 de fevereiro a 8 de março ou, após 8 de março, nos **dois dias úteis seguintes ao da anulação** da matrícula;

- se não obtiverem aprovação em disciplinas terminais do ano que frequentam podem realizar exame nacional/prova de equivalência à frequência na 1.ª fase, na qualidade de autopropostos – **inscrições nos dois dias úteis seguintes** à afixação das pautas de avaliação do final do 3.º período; o mesmo se aplica caso os alunos estejam a frequentar simultaneamente o ano terminal de uma disciplina bienal;

- também na qualidade de **autopropostos**, os alunos mantêm a possibilidade de realização de provas de equivalência à frequência e/ou exames nacionais para efeitos de aprovação em disciplinas não concluídas do 11.º ou do 12.º ano, para efeitos de conclusão do ensino secundário (inscrição no prazo geral - 26 de fevereiro a 8 de março).

- podem realizar exames/provas de equivalência na 2.ª fase, caso tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina; inscrições – **15 e 16 de julho** (datas a confirmar);

- alunos que frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado/venham a solicitar mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período – devem inscrever-se nos exames nos **dois dias úteis** seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso.

⇒ Os alunos do 12.º ano deverão, ainda, fazer o pedido de atribuição de senha para acesso ao ensino superior, na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior – na página da DGES <https://www.dges.gov.pt/pt>, em <https://www.dges.gov.pt/online/senhaacesso/pedir.aspx> e fazer o *upload* do documento na plataforma de inscrição (PIEPE).

⇒ Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que **não pretendam** realizar exames no presente ano letivo têm de proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2024, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

⇒ **Alunos que, no presente ano letivo, frequentam o 11.º ano:**

- realizam, obrigatoriamente, três exames nacionais: o de Português (no 12.º ano) e o de duas outras disciplinas à sua escolha (“duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou uma dessas disciplinas bienais e a disciplina trienal da mesma componente, de acordo com o percurso formativo próprio do aluno, podendo qualquer das disciplinas ser substituída pela disciplina de Filosofia, da componente de formação geral”);

- no ato de inscrição para a realização dos exames finais nacionais, optam e registam as disciplinas em que pretendem realizar exame final nacional para efeitos de classificação final da disciplina e conclusão do curso - opção alterável mediante pedido na PIEPE até ao último dia útil da terceira semana de maio, dependente de autorização do Diretor e pagamento de multa (apenas se o pedido for feito após 8 de março);

- realizam provas na qualidade de alunos internos, desde que tenham obtido a CIF mínima de 10 valores, à(s) disciplina(s) do 11.º ano em que optaram por realizar o exame nacional;

- podem fazer provas para melhoria de classificação na 2.ª fase, caso tenham concluído a disciplina na 1.ª fase – neste caso, enquanto alunos internos, mantém-se válida a CIF (apenas na 2.ª fase do mesmo ano letivo);

- podem realizar exames/provas de equivalência (na qualidade de autopropostos) caso tenham estado matriculados no ano terminal de uma disciplina, tenham anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período e pretendam aprovação – inscrições de 26 de fevereiro a 8 de março ou, após 8 de março, **nos dois dias úteis** seguintes ao da anulação da matrícula;

- se não obtiverem aprovação em disciplinas terminais do ano que frequentam podem realizar exame nacional/prova de equivalência à frequência na 1.ª fase, na qualidade de autopropostos – **inscrições nos dois dias úteis seguintes** à afixação das pautas de avaliação do final do 3.º período;

- podem realizar exames/provas de equivalência na 2.^a fase, caso tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina – inscrições: **15 e 16 de julho** (datas a confirmar).

Documentos necessários:

⇒ Apenas os alunos que não têm processo na escola de inscrição terão de submeter na plataforma cópia do documento de identificação e cópia do comprovativo de habilitações. A escola pode, ainda, pedir comprovativo de vacinas atualizadas.

⇒ **Os alunos estrangeiros** (que não têm, portanto, cartão de Cidadão Português) terão de utilizar um número interno, que devem solicitar na Secretaria – presencialmente ou pelo *email* inscricaoexames@aelimadefaria.pt - NB - **os alunos que já pediram no ano passado, têm de pedir novamente.**

Em caso de dúvidas, nomeadamente quando se trate de casos especiais, o aluno deverá contactar o respetivo diretor de turma ou os serviços administrativos.

26.02.2024

A Direção